Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 643, 12 de Abril de 2005.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em sessão ordinária realizada em 11/04 /2005, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
80.00 -	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
80.02 -	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS	
0412200041.029 -	Encargos com a Ampliação, Adaptação e Recuperação de Prédios Públicos	50.000
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000
	TOTAL	**50.000**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância, da dotação orçamentária a seguir discriminada:

		Valores Em R$ 1,00
60.00 -	SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	
60.01 -	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
082440112.036 -	Encargos com as Atividades e Manutenção do Desenvolvimento Social	50.000
3.3.90.43 -	Subvenções Sociais	50.000
	TOTAL	**50.000**

Art. 3° - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 6° da Lei Nº. 1.462, de 22 de dezembro de 2004, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 12 de Abril de 2005.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito